

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 08 horas e 10 minutos do dia 18 de novembro do
ano de 20 21 eu Fusiane Batista Lopes autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 077 / 2021

PROTOCOLADO DIA 17 / 11 / 2021 **ÀS** 16h50

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 22 / 11 / 2021

(X) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 23 / 11 / 2021

ATÉ DIA 07 / 12 / 2021

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 23 / 11 / 2021

ATÉ DIA 07 / 12 / 2021

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA - / - / -

ATÉ DIA - / - / -

(X) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / -

ATÉ DIA - / - / -

(X) SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA - / - / -

ATÉ DIA - / - / -

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - **AUS.** - **ABST.** -

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - **AUS.** - **ABST.** -

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 29 / 11 / 2021

VOTOS 08 **AUS.** 0 **ABST.** 0

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 069, DE 30 / 11 / 2021

Encaminhada no dia 30 / 11 / 2021

Sanção até dia: 21 / 12 / 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2586, DE 1º / 12 / 2021

PROTOCOLADA EM: 02 / 12 / 2021

* Reg. nº 143/2021

Regime Urgência

* Despacho: inclusão

46ª S. Ordinária

* Parecer Verbal na
46ª S. Ord.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 377/2.021

Piumhi/MG, 17 de Novembro de 2.021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 77/2.021 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2.021

Piumhi/MG, 17 de Novembro de 2.021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para as Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG para o ano de 2.021, conforme descrito no Anexo Único.

O Projeto em tela contempla a destinação de valores advindos de Emenda Parlamentar nº 202139760001 – Parlamentar: Emidinho Madeira, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado para 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG, conforme anexo único, que deverão, obrigatoriamente, estar credenciadas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social através dos procedimentos impostos pela lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/21.

A Administração Municipal, haja vista o orçamento aprovado e emendado por essa colenda Câmara de Vereadores, visa fomentar, em caráter de urgência, as Entidades – Organizações da Sociedade Civil – através da verba pública de forma equânime e, como de costume, amparada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade das OSC's, citadas em anexo, receberem o repasse público, obedecendo todos os trâmites legais para aprovação e execução de planos de trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.



PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 077 /2.021

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2.021, subvenções no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

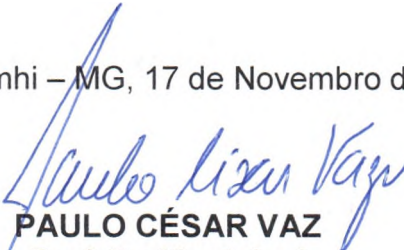
Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

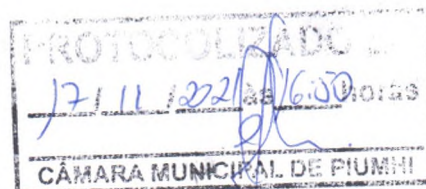
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2.021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 17 de Novembro de 2.021.


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R\$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arlido Gonçalves” – AMPARO	100.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVF	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
	300.000,00	

Piumhi – MG, 17 de Novembro de 2.021.


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315150320210002

Tipo EMENDA	Número 202139760001	Parlamentar EMIDINHO MADEIRA		
Funcional Programática 082445031219G0031	Valor GND 3 R\$ 300.000,00	Valor GND 4 R\$ 0,00	Valor Total R\$ 300.000,00	

UF MG	Município PIUMHI	IBGE 315150	PORTE PEQUENO II
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 15054244000124
Logradouro RUA TABELIAO OVIDIO ARANTES - 220		Bairro CENTRO	CEP 37925000
E-mail ceaas@prefeiturapiumhi.mg.gov.br			Telefone 3733719240

N.PROGRAMAÇÃO 315150320210002	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO Programação Enviada para Deliberação do Conselho	GND3-CUSTEIO R\$ 300.000,00	GND4-INVESTIMENTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 300.000,00
---	---	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

RAZÃO SOCIAL A.P.H		CNPJ 05728521000183	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro RODOVIA MG 050 KM263	Bairro ZONA RURAL	CEP 37925000	
E-Mail aprohumana@yahoo.com.br		Telefone 3733716530	

RAZÃO SOCIAL APAE de Piumhi		CNPJ 20939328000185	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Rua Padre Abel	Bairro Centro	CEP 37925000	
E-Mail apaepiui@yahoo.com.br		Telefone 3733711593	

RAZÃO SOCIAL AMPARO PIUMHI		CNPJ 26267111000152	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Rua Nossa Senhora do Livramento	Bairro centro	CEP 37925000	
E-Mail associacaoamparopiumhi@gmail.com		Telefone 3734121416	

RAZÃO SOCIAL *****		CNPJ 07058106000195	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Rua: Rodolfo de Abreu	Bairro Eliza Leonel	CEP 37925000	
E-Mail larsaofranciscodeassis@yahoo.com.br		Telefone 3733717896	

RAZÃO SOCIAL Sociedade de São Vicente de Paulo de Piumhi		CNPJ 23591290000190	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro Rua São Vicente	Bairro Centro	CEP 37925000	
E-Mail casavelhinhosvp@yahoo.com.br		Telefone 3733713485	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 315150320210002

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RODOVIA MG 050 KM263, nº s/n ,ZONA RURAL,37925000;MG- PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Padre Abel, nº 871 Centro,37925000;MG- PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 462 ,centro,37925000;MG- PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua: Rodolfo de Abreu, nº 150 ,Eliza Leonel,37925000;MG- PIUMHI	Concluido
Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua São Vicente, nº 519 ,Centro,37925000;MG- PIUMHI	Concluido



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Tabelaão Ovídio Arantes, 220
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

140

CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social
Piumhi - MG

Ata da Reunião Extraordinária do CMAS Nº 3052021.

No dia Vinte e sete de Maio de 2021, às quatorze horas, reuniram-se os por videoconferência – através do aplicativo Meet. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Presidente do **CMAS/CMDCA**, Dr Davi Cornélio Cândido, que agradeceu a presença de todos, verificou o quórum necessário e deu abertura à reunião. **1)** - Explanou sobre a nova portaria dos membros do governo do CMAS, que foi atualizada a partir da data de hoje e que será disponibilizada no grupo dos conselheiros. **2)** - Explanou ainda sobre o Ofício nº 121/2021 DEM, enviado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira no valor R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que foram destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piumhi, que serão distribuídos às Entidades seguinte forma: • R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o custeio da Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, CNPJ 26.267.111/0001-52; • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da Casa de Maria – Associação de Promoção Humana, CNPJ 05.728.521/0001-83; • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da APAE, CNPJ 20.939.328/0001-85; • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio da Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, CNPJ 23.591.290/0001-90; • R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio do Lar São Francisco de Assis, CNPJ 07.058.106/0001-95, no qual foram aprovados por unanimidade por todos conselheiros presentes. **3)** - O presidente Davi Cornélio Cândido ressaltou

também sobre importância das OSCs anexarem trimestralmente na plataforma do mrosc, fotos das atividades juntamente com as listas de presença dos atendidos em período de pandemia do covid 19, como forma de facilitar a prestação de contas do OBJETO DA PARCERIA, haja vista a importância do objeto das parcerias que são

[Assinaturas manuscritas]
Davi Cornélio Cândido - Presidente

objeto de parceria do Município de Piumhi com as OSC's. Sem mais assunto a tratar, encerrou-se a reunião e eu Aida Aparecida Lemos lavrei a presente Ata que após lida foi aprovada, e assinada por todos os presentes.

*Aida Aparecida Lemos, Maria Thaira
Anaísa Andrade Lourenço, Marcela da Silva, Elizabeth
1 Marcus Vinícius Rodrigues Silva, Lorena Soares Lima
Laraina Melo Costa, Lilian Marques de Almeida,
Emília dos Santos, Stefanie V. da Costa
Cláudia Fernandes de Lencastre*

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2.021 - CMAS - PIUMHI - MG

“Dispõe sobre aprovação pelo CMAS da Emenda Parlamentar destinada para as OSC's: Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, Associação de Promoção Humana de Piumhi – Casa de Maria, APAE, Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra e Lar São Francisco de Assis e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUMHI – CMAS, no uso de suas atribuições legais em Reunião do CMAS realizada no dia 27 de Maio de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelo CMAS a Emenda Parlamentar, advinda do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme aprovado em ATA do CMAS nº 305/2.021, a serem destinadas as seguintes OSC's:

- **R\$100.000,00** (cem mil reais) para Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi, CNPJ 26.267.111/0001-52;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA, CNPJ 05.728.521/0001-83;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para APAE, CNPJ 20.939.328/0001-85;
- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, CNPJ 23.591.290/0001-90; e



- **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) para Lar São Francisco de Assis, CNPJ 07.058.106/0001-95

Art. 2º - Para transferência do recurso financeiro descrito no artigo 1º deverá ser observada a Portaria ou qualquer instrumento legal competente encaminhado pelo órgão federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 27 de Maio de 2021.



Davi Cornélio Candido
Presidente do CMDCA



Extrato de Conta Corrente

G332171111915427007
17/11/2021 11:16:03

Cliente - Conta atual

Agência 968-7

Conta corrente 42544-3 PIUMHISIGTV ESTR3

Período do extrato 10/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2021		Saldo Anterior			0,00 C
11/10/2021		+ Ordem Bancária	4.201.499.000.001	300.000 00 C	
11/10/2021		BB CP Automatico S P	70	300.000 00 D	0,00 C
31/10/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2349508 ALTAIR FELIPE COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

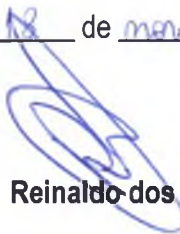
REF. PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 077/2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 17/11/2021.

Após leitura em Plenário na 45ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22/11/2021, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I)
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 18 de novembro de 2021.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

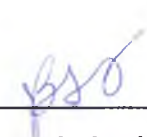
X Maioria simples

____ Maioria absoluta

____ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 23 / 11 / 2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

166
PDR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 / 11 / 2021

Data da publicação: 19 / 11 / 2021

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

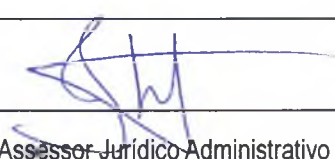
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/2021 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 23 de novembro de 2021.

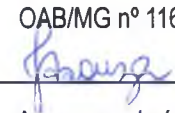
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23 / 11 / 2021


Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

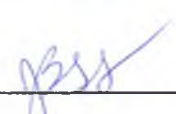
Prazo dos Assessores Jurídicos: 07 / 12 / 2021


Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 24 / 11 / 2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18
PBR

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 23 de novembro de 2021.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23 / 11 / 2021

Assessor Contábil - CROMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 07 / 12 / 2021

Novo prazo do Assessor Contábil: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: 24 / 11 / 2021

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº CM-086/2021

Referência: Projeto de Lei nº 077/2021

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo apresentou Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) espelho da Programação 315150320210002; (iii) Ata da Reunião Extraordinária do CMAS nº 3052021; (iv) Resolução nº 008/2021 e; (v) Extrato de Conta Corrente.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

Do Regime de Urgência

O Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 077/2021, requerendo a tramitação em regime de urgência.

Nesse sentido, antes de iniciar o estudo jurídico da propositura, passaremos a analisar o requerimento para a tramitação em Regime de Urgência.

O art. 40 da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

19v
p00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

"Art. 40. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º. Solicitada urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 3º. O prazo do parágrafo 1º não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos Projetos de Lei Complementar."

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica OPINA pela APROVAÇÃO do requerimento de autoria do Prefeito Municipal, que roga pela tramitação em regime de urgência, tendo em vista, a plausibilidade do pedido em consonância com o disposto na Legislação Municipal, em especial, Lei Orgânica Municipal.

Quanto à forma de apresentação

Leciona o art. 131 do Regimento Interno que:

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

A Constituição Federal atribuiu aos Municípios a condição de ente da federação, atribuindo-lhes competências constitucionais, a destacar a de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o inciso I do art. 30, in verbis:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Na mesma esteira segue a Lei Orgânica Municipal:

"Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, regulamentadas nesta Lei Orgânica e em Lei Municipal, as atribuições previstas no artigo 30, da Constituição Federal e artigo 170, da Constituição Estadual, tais como:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

(...)"

Legislar sobre a autorização de transferência de recursos, auxílios e subvenções, as Organizações da Sociedade Civil configura assunto de interesse local, tendo em vista que atendem toda a população do Município de Piumhi.

Por sua vez, o artigo 38, em seu inciso IV dispõe a iniciativa exclusiva do prefeito, as leis que disponham sobre concessão de auxílio, prêmios e subvenções. Senão Vejamos:

"Art. 38. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

I - (...)

IV – matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Por fim, a Constituição Federal, em seu artigo 199, § 1º, assim prescreve:

"Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Portanto, trata-se de matéria de interesse do Município estando em conformidade com a legislação federal.

Desta feita, o Projeto de Lei ora analisado atende ao interesse público e não encontra óbice legal para o seu devido trâmite.

Quanto à espécie normativa, a Lei Orgânica do Município de Piumhi em seu artigo 37, ao relacionar as matérias que devam ser objeto de Lei Complementar, não dispõe sobre leis de natureza da ora analisada, portanto, seguramente, poderá ser apresentada e analisada mediante Projeto de Lei Ordinária.

Desta feita, o Projeto de Lei ora analisado atende ao interesse público e não encontra óbice legal para o seu devido trâmite.

Da tramitação e votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I), Finanças e Orçamento (art. 42, I) e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em dois turnos de discussão e votação, salvo a dispensa expressa pelo Plenário (art.144, § 1º do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º do Regimento Interno.

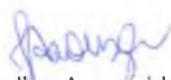
CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica do OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 077/2021.

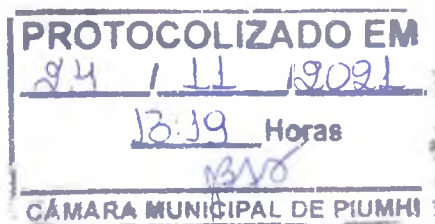
No entanto, este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 23 de novembro de 2021.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CONTÁBIL Nº 053/2021

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Trata-se o presente Projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências”**.

Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto já encontra-se incluído no orçamento de 2021 dotações orçamentárias necessárias para sua execução.

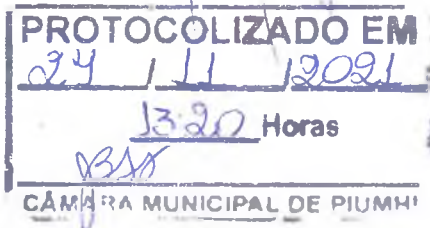
O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG.

Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 24 de Novembro de 2021

Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG. 091.066/O





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 143/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA que abaixo subscrevem, vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 077/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências", para as Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi - MG para o ano de 2021, conforme descrito no Anexo Único.

A urgência da deliberação do Projeto de Lei em **única discussão e votação** na 46ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021, se faz necessária, tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal em sua Mensagem de encaminhamento do projeto requereu o trâmite em Regime de Urgência Especial, bem como apresentou a seguinte justificativa:

"O Projeto em tela contempla a destinação de valores advindos de Emenda Parlamentar nº 202139760001 - Parlamentar: Emidinho Madeira, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado para 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi - MG, conforme anexo único, que deverão, obrigatoriamente, estar credenciadas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social através dos procedimentos impostos pela Lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/21". Ainda informa:

"Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade das OSC's, citadas em anexo, receberem o repasse público, obedecendo todos os trâmites legais para aprovação e execução de planos de trabalho".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

As Comissões Permanentes entendem que trata-se de um projeto com finalidade de beneficiar as entidades elecandas no referido anexo, as quais realizam um salutar trabalho junto à comunidade piumhiense.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Secretário/Relator da CSPPMUC

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CLJR e CFO

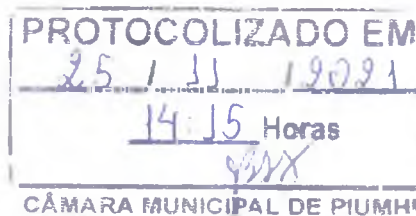
Vice-Presidente da CSPPMUC

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da CFO

JOSE WELLINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 086/2021** e do **Parecer Contábil nº 053/2021**, protocolizados nesta Casa Legislativa no dia 24 de novembro de 2021, referentes ao Projeto de Lei nº 077/2021 que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências", para as Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi - MG para o ano de 2021, conforme descrito no Anexo Único.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, apresentaram o **Requerimento nº 143/2021**, com o pedido de **regime de urgência especial** do Projeto de Lei nº 077/2021, tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal em sua Mensagem de encaminhamento do projeto requereu o trâmite em regime de urgência, bem como apresentaram a seguinte justificativa: "Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade das OSC's, citadas em anexo, receberem o repasse público, obedecendo todos os trâmites legais para aprovação e execução de planos de trabalho".

Diante dos termos ora expostos, determino a inclusão do **Projeto de Lei nº 077/2021**, bem como do **Requerimento nº 143/2021**, na pauta da ordem do dia da 46ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 19h30, e que as referidas Comissões Permanentes se manifestem, individualmente, para emitir os competentes pareceres, de forma verbal.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 26 de novembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 11 / 2021

Data da publicação: 26 / 11 / 2021



Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 143 de 2021

Ementa: Requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 077/2021.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2021.
O Presidente não vota.



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 77 de 2021

Ementa: Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2021.
O Presidente não vota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2021, subvenções no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 30 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JOÃO MARCÓS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R\$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG-APAE	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arido Gonçalves" - AMPARO	100.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi - CASA DE MARIA	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra -SSVP	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
	300.000,00	

Piumhi-MG, 30 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 234/2021/ADM.GAB.

Piumhi, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

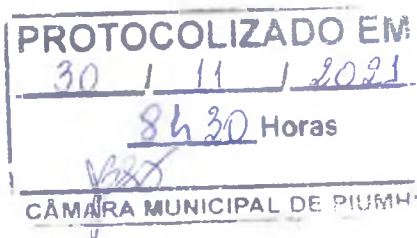
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno a **Proposição de Lei nº 069, de 30 de novembro de 2021**, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências", destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG-APAE, Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" – AMPARO, Associação de Promoção Humana de Piumhi - CASA DE MARIA e Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra -SSVP. A matéria foi discutida e aprovada em único turno por 8 (oito) votos, na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebi em: 30/11/21
Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.586/2021

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2021, subvenções no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

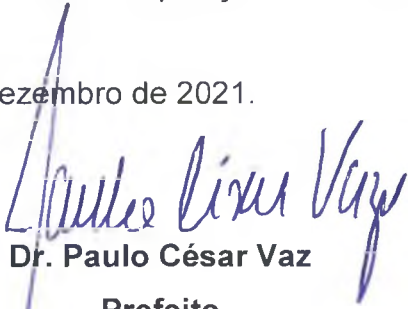
Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 1º de dezembro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES	FONTE DE RECURSOS
	R\$	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arildo Gonçalves” – AMPARO	100.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	50.000,00	EMENDA PARLAMENTAR Fundo Municipal de Assistência Social
	300.000,00	

Piumhi, 1º de dezembro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

30v
P&P

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01 / 11 / 2011

Data da publicação: 01 / 11 / 2011

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

31
P

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.586/2021, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências", protocolizada nesta Casa Legislativa em 2 de dezembro de 2021, por meio do Ofício GAB n.º 391/2021.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 077/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 3 de dezembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 12 / 2021

Data da publicação: 06 / 12 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Acuso o recebimento da Lei nº 2.586/2021, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências", referente à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidinho Madeira, beneficiando as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG-APAE, Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arido Gonçalves" – AMPARO, Associação de Promoção Humana de Piumhi - CASA DE MARIA e Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra -SSVP. protocolizada nesta Casa Legislativa em 2 de dezembro de 2021, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 6 de dezembro de 2021.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 12 / 2021

Data da publicação: 07 / 12 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

46ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta e três minutos e término às vinte e duas horas e vinte e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Foi realizada a leitura do Evangelho. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura da Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um. A dispensa de leitura da Ata foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não sofreu retificação e foi declarada aprovada por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS e EXPEDIDOS: Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 066/2021**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências": Requerimento nº 139/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Parecer Jurídico nº 082/2021 e Parecer Contábil nº 052/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 077/2021**, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências": Requerimento nº 143/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Parecer Jurídico nº 086/2021 e Parecer Contábil nº 053/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 48/2021**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022": Parecer Jurídico nº 060/2021, Parecer Contábil nº 044/2021 e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento nº 082/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria. **Emenda Geral nº 012/2021** – Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Antônio da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 013/2021** – Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 014/2021** – Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 015/2021** – Emenda Impositiva nº 04 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Wilde Wélis de Oliveira, destinando recursos à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria) e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 016/2021** – Emenda Impositiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, destinando recursos à Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arido Gonçalves", à Associação das Mulheres de Peito e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 017/2021** – Emenda Impositiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, destinando recursos ao Departamento de Cultura, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, à AVAMEP, à Associação das Mulheres de Peito, à AMPARO - Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arido Gonçalves", à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria), à Associação Sinhana Eva, à Associação Lar São Francisco de Assis, à Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, à Sociedade Beneficente Presbiteriana Do Brasil "Reconstruindo Vidas", ao Projeto Abrindo Caminhos "Núcleo Ramiro Júlio Ferreira", à Associação de Proteção aos Animais de Rua – Amigo Fiel – APARAF, à Associação de Proteção aos Animais de Rua - Cão Viver Associados, à APROMIP - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, ao Atlético Piumhiense Futebol Clube e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 019/2021** – "Emenda Modificativa nº 001" ao Projeto de Lei nº 48/2021, a qual busca remanejar receitas para viabilizar a oferta do curso IFMG Aprova no IFMG Campus Avançado Piumhi, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, Reinaldo dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wélis de Oliveira. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 49/2021**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”: Parecer Jurídico nº 059/2021, Parecer Contábil nº 045/2021 e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento nº 083/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria. **Documentos referentes ao Projeto de Resolução nº 006/2021**, que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências”: Parecer Jurídico nº 087/2021 e Parecer Contábil nº 054/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Requerimento nº 144/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. **Requerimento nº 142/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos: a) Prestação de contas detalhada dos valores gastos com a pandemia da Covid-19 no ano de 2021; b) Cópia integral e individualizada de todas as licitações relacionadas com a pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021. **Moção nº 029/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram a 110ª CIA PM/12 BMP/18 RPM de Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar e segurança. **Moção nº 030/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, de Congratulação e Aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho voltado à conscientização e à prática esportiva com armas de fogo. **Moção nº 031/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento de Meio Ambiente de Piumhi - 4/2/18 Cia PMMAmb, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar, segurança e proteção do meio ambiente em nossa região. **Moção nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento da Polícia Militar Rodoviária de Piumhi - 3/2/18 Cia PMRv, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar e segurança aos motoristas que trafegam em nossa região. **Moção nº 033/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Piumhi - 2ª Companhia BM - 10º BBM em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município e região.

Moção nº 034/2021, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais Civis da Delegacia de Polícia Civil em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município. **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria dos

Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Carlos Leonel de Oliveira, que "Dispõe sobre a homenagem 'Troféu Servidor Público Destaque' e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 078/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 23 de outubro como

dia Municipal do Caçador, Atirador e Colecionador – CAC e dá outras providências". **Ofício nº 385/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha resposta

ao Ofício nº 167/2021, encaminhando a documentação referente ao Projeto de Lei 066/2021 conforme solicitado. Na oportunidade, solicita a tramitação do referido Projeto em regime de urgência.

Ofício nº 384/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha, sancionadas e publicadas, as Leis nº 2.565/2021, que "Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências";

nº 2.566/2021, que "Dá nome de Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Helvídio Menezes, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências"; nº 2.567/2021, que "Denomina de Diego Santos Galdino a

Academia de Saúde, situada na Rua Rafaela Gonçalves Tomé, 90, Loteamento Residencial Morada do Sol, bairro Lagoa de Trás, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências"; nº 2.568/2021,

que "Dá nome de Maria Aparecida Ferreira à sede da Secretaria Municipal de Educação a ser inaugurada na Rua Agneltina Guimarães, localizada no loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências", e nº 2.569/2021, que "Dá nome

de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências". **Ofício nº 386/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o

qual encaminha a documentação solicitada através do ofício nº 204/2021/ADM.GAB, referente ao Requerimento nº 132/2021 (Cópia integral dos autos do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

51/2021), de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior. **E-mail** de autoria de Maria Eduarda Ramos, Auxiliar Administrativa da AVAMEP - Piumhi, a qual encaminha convite para Formatura da 14ª Turma do Programa de Aprendizagem da Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante - AVAMEP, que ocorrerá no dia 30 de novembro (terça-feira) às 19h no IFMG Campus Avançado Piumhi. **Ofício nº 12/2021**, de autoria do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, Sr. Guilherme Faria de Amaral, o qual comunica e informa a ampliação do prazo para contratação de empréstimo consignado para todos os convênios públicos federais, estaduais e municipais. **Ofício nº 201/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, enviado à senhora Marilene Elvira de Faria, Enfermeira Intervencionista do SAMU e Professora do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Presbiteriano de Piumhi, e Ofício nº 208/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e do Vereador Gilvan Antônio da Silva, enviado ao Dr. Fernando Leite Melo Machado, Doutor Clínico Geral Pós-Graduado em Geriatria, convidando-os para participarem da 46ª Sessão Ordinária, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul", reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. **Ofício nº 214/2021** ao **Ofício nº 216/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, os seguintes documentos: - Proposição de Lei nº 053, que "Autoriza o poder executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos - máquina de hemodiálise e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 054, que "Declara como utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato- APPARTE e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 055, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer e dá outras providências"; **Ofício nº 217/2021** ao **Ofício nº 228/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, os seguintes documentos que denominam ruas no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG: - Proposição de Lei nº 056, que "Dá nome de Edson Hilário da Silva à Rua 02; - Proposição de Lei nº 057, que "Dá nome de Alexandre Pereira Moraes à Rua 04; - Proposição de Lei nº 058, que "Dá nome de Rogério Pereira Moraes à Rua 05; - Proposição de Lei nº 059, que "Dá nome de Maria Afonsina da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: asolo@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Costa à Rua 18; - Proposição de Lei nº 060, que "Dá nome de Marta Aparecida Costa à Rua 10; - Proposição de Lei nº 061, que "Dá nome de José de Paula dos Santos à Rua 07; - Proposição de Lei nº 062, que "Dá nome de Dra. Virginia Soares Ferreira à Rua 01; - Proposição de Lei nº 063, que "Dá nome de Enita Martins da Costa (Dona luca) à Rua 12; - Proposição de Lei nº 064, que "Dá nome de João Júlio de Oliveira Filho (João Pão de Queijo) à Rua 11; - Proposição de Lei nº 065, que "Dá nome de José da Cunha à Rua 09; - Proposição de Lei nº 066, que "Dá nome de Rosiane de Oliveira à Rua 19; - Proposição de Lei nº 067, que "Dá nome de Joaquim Teodoro da Silva à Rua 17. **Ofício nº 229/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha à Sra. Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro, Presidente da Associação das Mulheres de Peito, a Moção de Congratulação e Aplausos à referida Associação. **Ofício nº 230/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Arthur Ferreira Rezende Delfim, a Moção de Congratulação e Aplausos aos Profissionais da Secretaria. **Ofício nº 231/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e dos Vereadores José Wellington da Silva e José Antônio Camargo Júnior, convidando a Sra. Seima Garcia da Cunha, Diretora da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rabelo Horta, e os alunos Luiz Felipe Machado Medeiros – Medalha de Ouro em 2020, Fernanda Victória Ferreira – Medalha de Bronze em 2020, Geovana Maria Silva Ventania – Medalha de Bronze em 2020 e Ana Clara Cardoso Ferreira Martins – Medalha de Bronze em 2021, para participarem da 46ª Sessão Ordinária e receberem a Moção de Congratulação e Aplausos aos estudantes do Município de Piumhi que participaram da 23ª e 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda a sociedade de Piumhi. **Ofício nº 232/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e dos Vereadores José Wellington da Silva e José Antônio Camargo Júnior, convidando a Sra. Andréia Cláudia Santos de Castro Aza, Diretora da Escola Estadual Professor João Menezes, e o aluno Arthur Costa de Oliveira, para participarem da 46ª Sessão Ordinária e receberem a Moção de Congratulação e Aplausos aos estudantes do Município de Piumhi que participaram da 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda a sociedade de Piumhi. **Edital de Convocação** para a 46ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: A Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves Faria** falou sobre a Indicação nº 298/2021, a qual solicita que seja realizado estudo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

técnico para a viabilidade de propositura de projeto de lei para complemento constitucional dos profissionais da Educação Básica do Município de Piumhi. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** falou sobre requerimento enviado ao SAAE solicitando informações sobre a falta de água no Bairro Nova Piumhi. Informou que, em reunião com o Deputado Estadual José Guilherme e Deputado Federal Marcelo Aro, foi feito ofício para intervir na aquisição de um tomógrafo para a Santa Casa de Piumhi. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Departamento de Estradas pela manutenção das estradas rurais na Região do Rochedo e disse que, posteriormente, o Departamento irá atender as estradas rurais solicitadas na última sessão. Agradeceu ao Departamento de Obras pelos reparos realizados na Rua Artede Almada Alvim e ruas próximas. O Vereador **José Wellington da Silva** solicitou requerimento para ampliação da cozinha da Escola Municipal Josino Alvim. Solicitou reparo de tapa-buraco na Rua Jacó Polcaro, próximo à Ponte Lúcia Silva, no bairro Cidade Nobre. Informou que, quanto à emenda impositiva, destinou de sua parte 100% (cem por cento) do valor à Secretaria Municipal de Saúde para as cirurgias eletivas. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** discorreu sobre o problema de drenagem pluvial nas Ruas Nestor Goulart e Tenente Freitas. Também mencionou a necessidade de uma base móvel da Polícia Militar para o bairro Nova Esperança. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** discorreu sobre a possível realização do Carnaval, e sobre os riscos e consequências quanto à Covid-19 e suas variantes. Abordou a realização do momento cívico nas escolas. Enobreceu a votação do Senado Federal do Projeto De Lei Federal nº 2564/2020, que fixa o plano de cargos e salários dos profissionais de saúde. O Vereador Carlos Leonel pediu aparte e apoiou a fala do Vereador João Marcos quanto à não realização do evento do carnaval. A Vereadora Shirley, também no aparte, explanou sobre o momento cívico nas escolas. A Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves Faria** falou sobre a Moção nº 030/2021, de congratulação e aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG. Disponibilizou vídeo para apresentação sobre a variante Ômicron, e se manifestou contra às festas de carnaval. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** informou, sobre a emenda impositiva, que destinou o valor total para as cirurgias eletivas. Agradeceu ao Executivo pelo trabalho de paisagismo realizado na Comunidade de Penedos. Discorreu sobre a aquisição do tomógrafo para a Santa Casa. Declarou apoio à parceria da Câmara com o IFMG quanto ao cursinho pré-vestibular. O Vereador **Carlos Leonel de Oliveira** agradeceu ao Governo do Estado pela aquisição do tomógrafo para a Santa Casa. Explanou sobre os pacientes oncológicos que necessitam de transporte por meio dos veículos da saúde e muitas vezes não são assistidos. O Vereador José Wellington pediu aparte e sugeriu convidar o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

do Transporte para explicar sobre a situação. O Vereador Júnior Boi também pediu aparte e sugeriu pedir apoio aos deputados para conseguir mais carros para o transporte desses pacientes. O Vereador João Marcos também pediu aparte e discorreu sobre os direitos dos pacientes quanto ao transporte para tratamento médico. Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhou à Casa o Projeto de Lei n.º 066/2021, que autoriza o Poder Executivo a transferir o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, advindo do Fundo Estadual de Saúde, conforme a Resolução SES/MG n.º 7.669 de 19 de agosto de 2021, tendo como objeto o reforço do custeio das ações e serviços de saúde. O Prefeito ainda requereu que o Projeto fosse tramitado em regime de urgência especial, tendo em vista os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores. Diante disso, os Vereadores desta Casa apresentaram o Requerimento n.º 139/2021, solicitando a inclusão do Projeto de Lei em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 139/2021**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei n.º 066/2021. Colocado em única discussão o Requerimento n.º 139/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes. Solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei n.º 066/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 066/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade da matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procede-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei n.º 066/2021. O Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Fábio Henrique Novaes Ferreira fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 066/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Lei nº 066/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 066/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 066/2021, os Vereadores Carlos Leonel e José Welington se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhou à Casa o Projeto de Lei n.º 077/2021, que autoriza o Poder Executivo a transferir o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira, para 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi. O Prefeito ainda requereu que o Projeto fosse tramitado em regime de urgência, tendo em vista as necessidades das entidades. Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram o Requerimento n.º 143/2021, solicitando a inclusão do Projeto de Lei em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 143/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 077/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 143/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes. Solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 077/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 077/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 077/2021. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 077/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Lei nº 077/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 077/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Procedeu-se à deliberação das Emendas Impositivas, apresentadas pelos Vereadores desta Casa, referentes ao Projeto de Lei n.º 048/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022". **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 012/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única votação, foi aprovada por 8



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

(oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 013/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 013/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 014/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 014/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 015/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Wilde Wélis de Oliveira, destinando recursos à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria) e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 015/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 016/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, destinando recursos à Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arido Gonçalves”, à Associação das Mulheres de Peito e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 016/2021, a Vereadora Shirley se manifestou. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. Sendo a Emenda seguinte de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 017/2021** – EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, destinando recursos ao Departamento de Cultura, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, à AVAMEP, à Associação das Mulheres de Peito, à AMPARO - Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arido Gonçalves”, à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria), à Associação Sinhana Eva, à Associação Lar



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

São Francisco de Assis, à Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, à Sociedade Beneficente Presbiteriana Do Brasil "Reconstruindo Vidas", ao Projeto Abrindo Caminhos "Núcleo Ramiro Júlio Ferreira", à Associação de Proteção aos Animais de Rua – Amigo Fiel – APARAF, à Associação de Proteção aos Animais de Rua - Cão Viver Associados, à APROMIP - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, ao Atlético Piumhiense Futebol Clube e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 017/2021, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. Os Vereadores encaminharam a Emenda Geral nº 019/2021 – Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 048/2021, a qual busca remanejar receitas para viabilizar a oferta do curso IFMG Aprova no IFMG Campus Avançado Piumhi. O Presidente solicitou à Assessoria Jurídica que se manifestasse sobre a Emenda Geral nº 019/2021. A Assessoria Jurídica fez seu parecer verbal: "Analisando a Emenda nº 019/2021 apresentada no Projeto de Lei n. 48/2021 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022", verifica-se que está de acordo com termos previstos no artigo 63 combinado com o 166, §§ 3º e 4º da Constituição Federal da República. Assim, a presente Emenda não incorre em nenhuma das restrições e limitações impostas pela Constituição Federal, sendo por esta razão, perfeitamente possível sua tramitação e aprovação nesta Casa. Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica da Emenda Geral nº 019/2021 referente ao Projeto de Lei nº 048/2021". O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer Contábil: "Trata-se a presente emenda modificativa transferir recursos ao IFMG (Instituto Federal do Estado de Minas Gerais) para viabilizar a oferta do Curso Aprova. Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em análise nesta casa. Assim, salientamos que o referido projeto se encontra em conformidade com o projeto do orçamento que se encontra nesta casa para votação. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG. Neste sentido sou favorável à tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão. Salvo Melhor Juízo. Flávio Henrique Borges, Contador". O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre a Emenda Geral nº 019/2021. O Vereador **João**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Marcos Macedo Silveira fez seu parecer verbal: "Em análise da Emenda Geral n.º 019/2021 e dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação da Emenda Geral n.º 019/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 019/2021** – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 ao Projeto de Lei n.º 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wélis de Oliveira. Colocada em única discussão a Emenda Geral n.º 019/2021, os Vereadores Carlos Leonel e Júnior Boi se manifestaram. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022" – Lei Orçamentária Anual - LOA. Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei n.º 048/2021, não houve manifestação. Colocado em primeira votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2022/2025". Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei n.º 049/2021, não houve manifestação. Colocado em primeira votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi encaminhou o Projeto de Resolução n.º 006/2021, que autoriza os pagamentos efetuados pela Câmara até o dia 20/12/2021, tendo em vista a necessidade de se realizar os pagamentos devidos, a definição de restos a pagar e a devolução das sobras aos cofres públicos até o dia 31/12/2021. Devido à proximidade do final da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram o Requerimento n.º 144/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

solicitando a inclusão do Projeto de Resolução em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 144/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 006/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 144/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação o Requerimento nº 144/2021, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, foi solicitada a manifestação das Comissões Permanentes. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Resolução nº 006/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Resolução n.º 006/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Resolução nº 006/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Sendo as matérias seguintes de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apcic@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

40 163

Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 142/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos: a) Prestação de contas detalhada dos valores gastos com a pandemia da Covid-19 no ano de 2021; b) Cópia integral e individualizada de todas as licitações relacionadas com a pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 142/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 029/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram a 110ª CIA PM/12 BMP/18 RPM de Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança. Colocada em única discussão a Moção nº 029/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 030/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, de Congratulação e Aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho voltado à conscientização e à prática esportiva com armas de fogo. Colocada em única discussão a Moção nº 030/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. Sendo as matérias seguintes de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 031/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento de Meio Ambiente de Piumhi - 4/2/18 Cia PMMAmb, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar, segurança e proteção do meio ambiente em nossa região. Colocada em única discussão a Moção nº 031/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento da Polícia Militar Rodoviária de Piumhi - 3/2/18



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Cia PMRv, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança aos motoristas que trafegam em nossa região. Colocada em única discussão a Moção nº 032/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 033/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Piumhi - 2ª Companhia BM - 10º BBM em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município e Região. Colocada em única discussão a Moção nº 033/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 034/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais Civis da Delegacia de Polícia Civil em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município. Colocada em única discussão a Moção nº 034/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. A Câmara Municipal de Piumhi, por meio da Presidência e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, convidou a Senhora Marilene Elvira de Faria, Enfermeira Intervencionista do SAMU e Professora do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Presbiteriano de Piumhi – Sistema Mackenzie de Ensino, para participar desta Sessão, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul". **Marilene Elvira de Faria** fez uso da palavra, reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, e ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. A Câmara Municipal de Piumhi aprovou na 45ª Sessão Ordinária a Moção nº 026/2021, de congratulação e aplausos aos estudantes das escolas estaduais do Município de Piumhi que participaram da 23ª e 24ª edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca do conhecimento que engrandece toda a sociedade de Piumhi. O Presidente convidou à frente do plenário a senhora Andréia Cláudia Santos de Castro Asa, diretora da Escola Estadual Professor Menezes, e os alunos, para receberem a moção. O Vereador Júnior Boi se manifestou sobre a Moção nº 026/2021. O Presidente convidou a senhora Selma Garcia da Cunha, diretora da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, e os alunos, para receberem a moção. O Vereador Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Antônio da Silva justificou a ausência do Médico Doutor Fernando Leite Melo Machado, que também foi convidado para explanar sobre a campanha "Novembro Azul". No **USO DA PALAVRA**: Vinícius Barbosa de Paiva, Professor de Matemática do IFMG, agradeceu a viabilização e apoio para o Projeto IFMG Aprova (curso preparatório para o ENEM). Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

Antônio da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apbio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

42
p6

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas e trinta minutos e término às dezoito horas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, no Plenarinho da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, em observância ao art. 49, § 4º do Regimento Interno, com a presença dos Veredores: Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes e José Welington da Silva, bem como da Assessora Jurídica Dra. Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges e ausência justificada dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira e José Antônio Camargo Júnior, para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 073/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera Anexo da Lei nº 2.203/2015 que "Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências." e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 075/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 076/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Diabetes e dá outras providências"; **Procedimento nº 055/2021 – Denúncia nº 005/2021** – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Atendimento Odontológico; **Procedimento nº 060/2021 - Denúncia nº 006/2021** – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Tráfego de máquina empilhadeira nas ruas da cidade e a revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.565/2021 - Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; Lei nº 2.566/2021 - Dá nome de Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Helvídio Menezes, Município de Piumhi-MG e dá outras providências; Lei nº 2.567/2021 - Denomina de Diego Santos Galdino a Academia de Saúde, situada na rua Rafaela Gonçalves Tomé, 90, Loteamento Residencial Morada do Sol, bairro Lagoa Ade Trás, Município de Piumhi-MG e dá outras providências; Lei nº 2.568/2021 - Dá nome de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Maria Aparecida Ferreira à sede da Secretaria Municipal de Educação a ser inaugurada na Rua Agneltina Guimarães, localizada no loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.569/2021** - Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.570/2021** - Autoriza o Poder Executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$28.286,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos – Máquinas de Hemodiálise e dá outras providências; **Lei nº 2.571/2021** - Declara utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato – APPARTE e dá outras providências; **Lei nº 2.572/2021** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer e dá outras providências; **Lei nº 2.573/2021** - Dá nome de Edson Hilário da Silva à Rua 02 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.574/2021** - Dá nome de Alexandre Pereira Morais à Rua 04 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.575/2021** - Dá nome de Rogério Pereira Morais à Rua 05 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.576/2021** - Dá nome de Maria Afonsina da Costa à Rua 18 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.577/2021** - Dá nome de Marta Aparecida da Costa à Rua 10 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências. **Lei nº 2.578/2021** - Dá nome de José de Paula dos Santos à Rua 07 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências. **Lei nº 2.579/2021** - Dá nome de Dra. Virginia Soares Ferreira à Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências. **Lei nº 2.580/2021** - Dá nome de Enita Martins Costa (Dona luca) à Rua 12 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências. **Lei nº 2.581/2021** - Dá nome de João Júlio de Oliveira Filho (João Pão de Queijo) à Rua 11 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências. **Lei nº 2.582/2021** - Dá nome de Joaquim Teodoro da Silva à Rua 17 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências. **Lei nº 2.583/2021** - Dá nome de José da Cunha à Rua 09 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua. Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

dá outras providências. **Lei nº 2.584/2021** - Dá nome de Rosiane de Oliveira à Rua 19 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências. **Lei nº 2.585/2021** - Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências. (Santa Casa de Misericórdia) e **Lei nº 2.586/2021** - Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências. (Emenda Emidinho Madeira). Havendo número legal, iniciaram com a apreciação do **Projeto de Lei nº 073/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e em seguida foi apresentado o Parecer dos Relatores João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira favoráveis à tramitação do Projeto, o que foi acompanhado pelos membros presentes das Comissões. Em seguida passaram para análise do **Projeto de Lei nº 075/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e em seguida foi apresentado o Parecer dos Relatores José Antônio Camargo Júnior e José Wellington da Silva favoráveis à tramitação do Projeto, o qual foi acompanhado por unanimidade pelos membros das Comissões. Dando continuidade, procederam com a análise do **Projeto de Lei nº 076/2021**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e em seguida foi apresentado o Parecer dos Relatores José Antônio Camargo Júnior e José Wellington da Silva favoráveis à tramitação do Projeto, o qual foi acompanhado por unanimidade pelos membros das Comissões. Passando para análise do **Procedimento nº 055/2021 – Denúncia nº 005/2021** – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Atendimento Odontológico. A Assessoria Jurídica realizou a leitura e explanação da denúncia recebida e em seguida os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, deliberam em encaminhar cópia do Procedimento à Secretária Municipal de Saúde Pública para conhecimento, análise e possível tomada de providências cabíveis. Em seguida, procederam a análise do **Procedimento nº 060/2021 - Denúncia nº 006/2021** – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Tráfego de máquina empilhadeira nas ruas da cidade. A Assessoria Jurídica realizou a leitura e explanação da denúncia recebida e em seguida os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, deliberam em oficiar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para proceder a devida fiscalização e logo após, arquivamento do procedimento. Por fim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a revisão das seguintes proposições sancionadas, as quais foram aprovadas pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e

[Handwritten signatures and notes]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Redação declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual aprovada será assinada

pelos membros das Comissões e Assessorias Contábil e Jurídica.

Paulo Lacerda
82 829-1 E, por Wellington da Silva, Joaquina Paucida
de Souza Flávio Henrique Borges.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Projeto de Lei nº 077/2021

Este volume possui 43 páginas (1 a 43v), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 31.

Piumhi, 14 de dezembro de 2021.

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo